



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 3200.43802.2025

Interessado: SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de engenharia para prestação dos serviços comuns de engenharia visando à proteção de taludes e barreiras com revestimento em geocomposto de pvc, com cobertura de proteção mecânica executada em chapisco jateado de cimento e areia, no traço 1:3, para a prevenção de erosão, incluindo preparação, limpeza, remoção e destinação final dos entulhos, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos e mão de obra necessária a perfeita execução dos serviços.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2025 (90001/2025)
DECISÃO COMISSÃO – DILIGÊNCIA

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para realização de licitação por meio da Comissão de Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VISANDO À PROTEÇÃO DE TALUDES E BARREIRAS COM REVESTIMENTO EM GEOCOMPOSTO DE PVC, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO MECÂNICA EXECUTADA EM CHAPISCO JATEADO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, PARA A PREVENÇÃO DE EROSÃO, INCLUINDO PREPARAÇÃO, LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 (90001/2025), modo de disputa aberto, critério de julgamento Menor Preço e regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

Aberta a sessão, no dia 10/11/2025, foram apresentadas as propostas, tendo a empresa licitante V. L. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA apresentado melhor proposta, no valor de R\$ 15.994.168,91 (quinze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, centos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

Em virtude de referida proposta ter apresentado desconto de 25,15%, o que, de início seria inexequível, nos termos da Lei 14.133/21, em seu inciso IV do artigo 59 o feito foi convertido em diligência para que a licitante, ao apresentar a documentação da proposta, demonstrasse que a mesma é exequível, conforme orientação do TCU, Acórdão 465/2024 - Plenário.

Após a entrega da documentação referente à proposta, o feito foi encaminhado à área técnica para devida análise, a qual emitiu parecer fundamentado, que segue anexo.

Pois bem, ao se analisar predita documentação, verificou-se que a licitante deixou de detalhar custos logísticos, especialmente quanto ao transporte interestadual do geocomposto, opinando, por consequência, pela conversão do feito em diligência, para que a licitante declare que arcará com todos os custos, inclusive, indiretos, razão pela qual o feito foi convertido em diligência.

A licitante atendeu à diligência, apresentando os documentos necessários a sanar os vícios, conforme se observa de novo parecer emitido pela área técnica, anexo aos autos.

Rua Barão de Jaraguá, nº 398 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP 57022-140

CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Tel.: 3312.5350

Página 1 de 2

ID: 10106330



Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 10/12/2025 às 15:28:32, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 10/12/2025 às 18:02:21.
 § 15.31.33 e RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU Mat. 977585-4 em 10/12/2025 às 15:28:32.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Como se observa do referido documento, a área técnica constatou que a licitante apresentou as declarações solicitadas, bem como proposta atualizada e com validade de 90 dias, nos termos do edital. Vejamos alguns trechos do aludido parecer.

No que se refere aos custos logísticos, especialmente relativos ao transporte interestadual do geocomposto de PVC, foi requerida "declaração formal da empresa (...). Em atendimento ao solicitado, a empresa V.L ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. apresentou a declaração formal exigida.

Quanto à validade da cotação inicialmente apresentada para o fornecimento do geocomposto de PVC, considerando que o prazo indicado era inferior ao período mínimo necessário para garantir a comparabilidade das propostas (...). A licitante atendeu à determinação, apresentando nova cotação com validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação (28/11/2025).

No tocante à comprovação de contratações ou aquisições prévias do geocomposto de PVC junto ao fornecedor indicado, a empresa apresentou declaração de garantia de fornecimento, assinada pelo fabricante, contendo prazos e o compromisso de disponibilizar a quantidade necessária para a plena execução do objeto em contratação, atendendo ao solicitado.

Como se observa dos trechos acima transcritos, a licitante sanou todos os vícios existentes, de forma que a proposta atendeu aos requisitos do edital, razão pela qual deve ser classificada.

DO DISPOSTIVO

Diante disto, esta CPLOSE decide e declara como CLASSIFICADA a proposta de preços formalizada pela licitante V. L. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, por atender aos requisitos do edital, ressaltando a apresentação de garantia adicional no momento da assinatura do contrato, no valor de R\$ 2.169.024,18 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, vinte e quatro reais e dezoito centavos), nos termos do Art. 59, § 5º, da Lei 14.133/21; devendo-se observar o Art. 96, do mesmo diploma legal, quando da escolha da modalidade de garantia, sem prejuízo das demais garantias exigidas em edital.

Destarte, a licitante V. L. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA deve ser comunicada da decisão retromencionada, seguindo o certame para a fase de habilitação, devendo a empresa ser convocada para apresentar a documentação correlata, no prazo de 02 horas, a contar da ciência da presente decisão, sob pena de desclassificação.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2025.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
 Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
 Matrícula nº 974078-3

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
 Membro da CPLOSE/SEMINFRA
 Matrícula nº 973887-8

Rua Barão de Jaraguá, nº 398 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP 57022-140
 CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Tel.: 3312.5350

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
 Membro da CPLOSE/SEMINFRA
 Matrícula nº 977585-4

Página 2 de 2